



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2015

PROCESSO Nº 0001048-39.2015.4.01.8007

PREGÃO Nº 25/2015

VALIDADE: 01 (um) ano

A União, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, com registro no CNPJ n. 05.424.667/0001-35 e sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, São Luís/MA, neste ato representado pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. RONALDO CASTRO DESTERRO E SILVA, brasileiro, RG n. 671564SSP/MA, CPF 224.445.993-49, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições, doravante designado JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico SRP Nº 25/2015, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de copeiragem e apoio administrativo (office boy, recepcionista e digitador) para a Seção Judiciária do Maranhão, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS LEIS NS. 8.666/93 e 10.520/2002, DECRETO n. 7.982/2013, Decretos n. 3.555/2000 e 5.450/2005, Edital do Pregão Eletrônico SRP N. 25/2015 e Processo Administrativo Eletrônico N. 0001048-39.2015.4.01.8007.

1 – **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data ficam registrados nesta Seção Judiciária, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor, registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso da prestação de serviços de copeiragem e apoio

ARP Nº 15/2015 – Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem e apoio administrativo (office boy, recepcionista e digitador) para a Seção Judiciária do Maranhão – POTENCIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

administrativo (office boy, recepcionista e digitador) para a Seção Judiciária do Maranhão, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte quadro:

GRUPO 01	QUANT.	VALOR HOMEM/MÊS (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
OFFICE- BOY	35	1.954,98	68.424,30	821.091,60
DIGITADOR	30	2.007,16	60.214,80	722.577,60
COPEIRO	3	2.007,15	6.021,45	72.257,40
RECEPCIONISTA	4	2.156,98	8.627,92	103.535,04
TOTAL	72		143.288,47	1.719.461,64

1.1 – Fornecedor: POTENCIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob n. 15.351.310/0001-28, sediada na Rua Pedreiras, 14, Quadra 09, Jardim Eldorado, Turu, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ERIK JANSON VIEIRA MONTEIRO MARINHO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 250755594-0 SSP/MA, CPF nº 804.746.833-20, residente e domiciliado nesta cidade.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão mediante a assinatura de termo de contrato.

2.1 - O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante a assinatura do termo de contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e **Pregão Eletrônico SRP N. 25/2015**.

2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

ARP Nº 15/2015 – Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem e apoio administrativo (office boy, recepcionista e digitador) para a Seção Judiciária do Maranhão – POTENCIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

4 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico nos portais da internet www.comprasnet.gov.br e www.ma.trf1.gov.br.

5 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

5.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

6.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

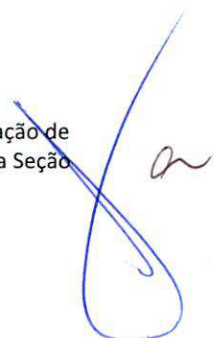
6.2 – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 01 (um) ano contado a partir da data de sua assinatura.

7.1 – Esta Ata tem seu prazo de validade até 31.05.2016.

8 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata será divulgada nos portais da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ma.trf1.jus.br.

ARP Nº 15/2015 – Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem e apoio administrativo (office boy, recepcionista e digitador) para a Seção Judiciária do Maranhão – POTENCIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS



9 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Maranhão, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

São Luís/MA 01 de junho de 2015

Contratante

RONALDO CASTRO DESTERRO E SILVA
Juiz Federal Diretor do Foro

Contratada

ERIK JANSON VIEIRA MONTEIRO MARINHO
Representante da Contratada

GRUPO POTENCIAL
Erik Marinho
Diretor Presidente